

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 118/2025/ES

O INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que realizará até o dia 21/10/2025 o Processo Seletivo Simplificado nº 118/2025/ES – Hospital no município São Gabriel da Palha /Estado Do Espírito Santo, sob gestão do INVISA em parceria com o Hospital de São Gabriel, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo às condições estabelecidas a seguir.

1. DOOBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar no Hospital de São Gabriel/ES, para preenchimento das seguintes vagas:

	RE	GIÃO – SÃO	GABRIEL DA PALH	A
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
CONTROLADOR D	E PLANTONISTA	01	R\$ 1.518,00	Ensino Médio Completo. Desejável
FLUXO	12X36	\		experiência na função.

^{**}O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2.0 DAS FASES

2.1 REQUISITOS TÉCNICOS

O candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail <u>seletivohsg@invisa.org.br</u>, no assunto "Processo Seletivo XXX/2025 – CARGO PRETENDIDO" e poderá realizar a entrega **até 21/10/2025.**

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações 27 2180-0030, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

Todos os candidatos deverão enviar **cópia legível em formato PDF** de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

a) Currículo atualizado com foto;



- **b)** Diploma de formação acadêmica (Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC); quando obrigatório;
- c) Registro no Conselho de Classe, quando obrigatório;
- d) Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ES);
- e) Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD (Anexo I).

Os candidatos que apresentarem **toda a documentação obrigatória do item Requisitos Técnicos** serão considerados **APTOS** a participar da Fase de Avaliação Profissional.

Os candidatos que **não** apresentarem os Requisitos Técnicos, ao cargo pretendido, serão considerados **INAPTOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados APTOS na Fase de Requisitos Técnicos.

Os candidatos considerados **APTOS** serão **convocados para a Fase de Avaliação Profissional** por meio do e-mail cadastrado no currículo, contendo data, horário e local.

2.2 AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

A Fase de Avaliação Profissional será composta por:

- a) ENTREVISTA: Poderá ser realizada presencialmente ou por meios eletrônicos, tais como Skype, Hangouts ou similares; sendo avaliados os seguintes quesitos:
 - Experiências profissionais;
 - Cursos na área de trabalho;
 - Objetivos quanto a carreira;
 - Interesse pela vaga;
 - Afinidade com a cultura da Instituição;
 - Habilidades comportamentais.

Os candidatos convocados para a Fase de Avaliação Profissional que **não comparecerem** serão considerados **DESCLASSIFICADOS**.

Será publicada no site do INVISA a lista, por ordem alfabética e por cargo, dos candidatos considerados **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30 dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

3.0 DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos **SELECIONADOS** na Fase de Avaliação Profissional serão convocados para a contratação das vagas dos cargos constantes no presente Edital.

No caso de surgimento de novas vagas, dos cargos constantes no presente Edital, no período de até 30



dias após a publicação do Resultado da Fase de Avaliação Profissional, a instituição poderá realizar nova seleção dentre os candidatos **APTOS** à Fase de Avaliação Profissional, procedendo à convocação dos **SELECIONADOS**.

O candidato convocado deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como **DESISTENTES** do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.





ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

NOME:					
AUTORIZO o tratamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este Instituto, nos termos dos artigos 7° e 11º da Lei n° 13.709/2018.					
Neste ato fico ciente que:					
DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS: A coleta dos dados mencionados no Edital é necessária para					
identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos					
requisitos necessários para assunção de possível vaga.					
DOS DIREITOS DO TITULAR					
O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:					
 a) Confirmação da existência de tratamento; b) Acesso aos dados; 					
c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;					
d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o					
disposto na Lei nº 13.709, de 2018; e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16					
da Lei nº 13.709, de 2018;					
f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;					
g) Revogação do consentimento, nos termosdo § 5º do art. 8º da Lei nº13.709, de 2018.					
RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS					
O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os					
dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra					
algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n° 13.709/2020.					
TÉRMINO DOTRATAMENTO DOS DADOS					
À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao					
Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro					
reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n°					
13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta					
autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.					
DIREITO DEREVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, §5°, da Lei n° 13.709/2020.					



ANEXO II

DA CONTRATAÇÃO: <u>O candidato APTO convocado para contratação</u> deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes nesse anexo.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:				
01 (Uma) Cópia do Currículo com foto atualizado;				
Original e 01 (Uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência – Todas as páginas com anotações;				
01 (Uma) Cópia do RG (Registro Geral) Oficial (com foto);				
01 (Uma) Cópia do CPF;				
01 (Uma) Cópia do Visto Frente e verso (Para estrangeiros);				
01 (Uma) Cópia da Autorização de Residência (Para estrangeiros);				
01 (Uma) Cópia do Título de Eleitor;				
01 (Uma) Cópia do Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;				
01 (Uma) Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/Número impresso de PIS;				
01 (Uma) Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);				
01 (Uma) Cópia do Certificado de cursos complementares;				
01 (Uma) Cópia do Alistamento Militar/Reservista;				
02 fotos 3x4 atualizada;				
01 (Uma) Cópia do Cartão de Conta Bancária (ou cópia do contrato) — Com dados legíveis;				
01 (Uma) Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas CERTIDÕES que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo);				
01 (Uma) Cópia do Certificado de Conclusão da Especialização (conforme exigida para o cargo);				
01 (Uma) Cópia da Certidãode Nascimento dos filhos;				
01 (Uma) Cópia do Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);				
01 (Uma) Cópia do CPF dos dependentes;				
01 (Uma) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;				
01 (Uma) Cópia do Cartão de Vacinação do candidato à vaga;				
01 (Uma) Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - <i>ATUALIZADO</i> .				
Original do Atestado de Antecedentes Criminais;				
01 (Um) Laudo Médico (para PCD – Pessoa com Deficiência).				
Cópia do Cartão do SUS				
Cópia Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos				